



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
TERÇA-FEIRA
16 DE DEZEMBRO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.858

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	2
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.....	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DA FAZENDA.....	10
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER.....	11
SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE.....	18
SECRETARIA DE ZELADORIA URBANA.....	23
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	23
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	25

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 2.820, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo do Censo Cadastral Previdenciário previsto no Decreto nº 2.800, de 7 de novembro de 2025, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogado por 30 (trinta) dias, a partir de 17 de dezembro de 2025, o prazo do Censo Cadastral Previdenciário previsto no Decreto nº 2.800, de 7 de novembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

André Fagundes Cheguhem
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

ATO N° 1.503 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA MARIA MONTEIRO DE CASTRO do cargo de Secretário Municipal de Articulação Comunitária, a partir de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO N° 1.504 - PRO - CSS.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora LUDMYLA SALES SOARES, matrícula nº 136161, Assistente Administrativo-40h, integrantes do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 52/2023, celebrado entre as partes, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 1.318, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.486 - PRO-CSS, de 12 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.856, de 12 de dezembro de 2025, referente a prorrogação de cessão de Luciani Moreira da Silva, quanto ao ônus, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante, leia-se: com ônus para o órgão de origem, mediante reembolso total ao cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 16 de dezembro de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STÚDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 017/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: M.M PRODUÇÕES LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS

Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO

Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. **CONTRATANTE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 09/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 010/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. **CONTRATANTE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 033/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. **CONTRATANTE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO:** 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 020/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 017/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 012/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIOS LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 021/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP.

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: LUCIANO ALVES DOS REIS 81978260130.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 014/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP.

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 013/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP.

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 006/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE

ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 005/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: CLONES STUDIO LTDA.

OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato de Prestação de Serviços registrado e publicado através do nº 015/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.

Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.

Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher

SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 15 de dezembro de 2025

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 41/2023/GAB/CORGM,
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

Suspende prazos de processos administrativos disciplinares em trâmite nas Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicâncias da Corregedoria Geral de Palmas.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.443 -NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.846, de 28 novembro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o disposto na Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, considerando o recesso do Poder Judiciário e a aplicação supletiva e subsidiária do Artigo 220 do Código de Processo Civil, na ausência de norma municipal específica, as instaurações e os prazos dos processos administrativos disciplinares em trâmite no âmbito desta Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2025.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador - Geral do Município

MARCELLA GONÇALVES DO VALE
Corregedora Geral do Município

PORTRARIA Nº 84/2025/GAB/CGM, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Instituir o Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI - 2026) da Controladoria-Geral do Município.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, à Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Lei Municipal nº 2.911, de 05 de julho de 2023, que reestruturou no Município de Palmas o Sistema de Controle Interno e atribuiu sua competência;

CONSIDERANDO as competências da Controladoria-Geral do Município (CGM), estabelecidas no artigo 18 da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a importância da gestão estratégica como boa prática de governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Auditorias Internas (PAAI - 2026) da Controladoria-Geral do Município, de acordo com o Planejamento Estratégico vigente para o período 2026 a 2029, dando-lhe publicidade completa no endereço eletrônico do órgão no Portal da Prefeitura de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de dezembro de 2025.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

INTERESSADO: JOSE HUDEY RODRIGUES AZEVEDO

PROCESSO: 0.075414/2025

MATRÍCULA: 301461

CARGO: Agente de Obras e Serviços

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1936/2025/GAB/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 118/2025-CAEP/DGP/SEPLAN de 11 de novembro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: REGINALDO ALVES XAVIER

PROCESSO: 0.033106/2025

MATRÍCULA: 131211

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Controladoria Geral do Município

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1937/2025/GAB/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 115/2025-CAEP/DGP/SEPLAN de 04 de novembro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO

PROCESSO: 0.076428/2025

MATRÍCULA: 171821

CARGO: Analista Técnico-Administrativo

ÓRGÃO: Fundação do Meio Ambiente de Palmas

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1938/2025/GAB/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 117/2025-CAEP/DGP/SEPLAN de 11 de novembro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: JOSE LEONCIO ALVES DOS SANTOS

PROCESSO: 0.076335/2025

MATRÍCULA: 251741

CARGO: Motorista

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Saúde

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1939/2025/GAB/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 116/2025-CAEP/DGP/SEPLAN de 11 de novembro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: SAMIA CARVALHO MAMEDE

PROCESSO: 0.071470/2025

MATRÍCULA: 312691

CARGO: Assistente Social

ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social

ASSUNTO: Progressão Vertical

DESPACHO Nº 1940/2025/GAB/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei Complementar nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP para concessão do pleito através do DESPACHO Nº 113/2025-CAEP/DGP/SEPLAN de 28 de outubro de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

INTERESSADO: PATRICIA MENDES MARQUES

PROCESSO: 0.057033/2025

MATRÍCULA: 256261

CARGO: Analista Técnico-Jurídico

ÓRGÃO: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas

ASSUNTO: Gratificação por Titularidade

DESPACHO Nº 1941/2025/GAB/SEPLAN

Com fulcro no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, considerando a análise e manifestação desfavorável dos membros da Comissão de Análise de Títulos para concessão do pleito através do Parecer Técnico nº 190/2025 - DGP/SECAD, de 26 de agosto de 2025, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR TITULARIDADE.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 016/2022.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021056570

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.16507/2024.

ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO Nº 016/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: AHARDS SISTEMAS S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, na modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Prefeitura de Palmas/TO.

ADITAMENTO:

A presente sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), em razão da extinção da primeira e da incorporação de suas competências pela segunda, conforme disposto na Medida

Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 (DOM nº 3.816, de 14/10/2025), que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.

2.4. Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas, que será incorporada pela Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda;

2.5. Consignar a extinção Secretaria Municipal de Habitação, que será incorporada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;

2.5.1. Consignar a extinção Secretaria Municipal da Região Metropolitana, que será incorporada pela Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana;

2.5.2. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização, que será incorporada pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;

2.5.3. Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, que será incorporada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

2.5.4. Consignar a extinção da Secretaria Municipal da Mulher, que será incorporada pela Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

2.5.5. Consignar a extinção da Agência Municipal de Turismo,

Fundaçao Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação

Municipal da Juventude de Palmas e criação da Secretaria Municipal

de Turismo, Juventude e Esportes.

2.5.6. Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Articulação Comunitária, a partir da publicação do presente termo aditivo

RECURSOS: 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8001

8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes 04 122 8001 8404; 1700 - Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

18 122 8001 8418; 1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana

15 122 8001 8413; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04

122 8001 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122

8001 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 8001 8408, 04 122 8000 4046; 2600 - Secretaria Municipal

de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8001

8409; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda 04 104122 8001 8410;

3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

20 122 8001 8412; 20 606 7000 4021; 20 606 7000 2740; 3500 -

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 122 8001 8413;

15 451 5000 7379; 15 451 5000 2728; 3700 - Secretaria Municipal

de Ação Social e da Mulher 08 122 8001 8414; 5000 - Secretaria

Municipal de Articulação Comunitária 04 122 8001 8406; 5600 -

Secretaria Municipal de Comunicação 15 122 8001 8416; 5800 -

Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 3000 4355; 08 244

3000 4003; 08 244 3000 4012; 7100 - Fundação Cultural de Palmas

13 392 7000 4448; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente 18

122 8001 8419; 18 541 6000 4042; 9100 - Agência de Regulação,

Controle e Fiscalização de Serviços Públicos 04 122 8001 8425, 04

125 5000 4008; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122

8001 8427; 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento

e Desenvolvimento Urbano 15 122 8001 8428, 15 127 5000 4547;

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.01; Fonte: 15000000300000.

BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº

00000.9.468872/2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de

2025 (DOM nº 3.816, de 14/10/2025); Decreto 2.796, de 30 de outubro

de 2025 (DOM nº 3.828, de 30/10/2025), o art. 346 e seguintes do Código

Civil de 2002 e o Parecer Jurídico nº 519/2025/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-

85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar,

nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede

na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por

meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, designado

pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro

de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx doravante denominada

SUB - ROGADO, tendo como parte Contratada a empresa AHARDS

SISTEMAS S/A com sede na Rodovia José Carlos Daux SC 401, nº

60 Bairro João Paulo Florianópolis-SC, CEP: 88.030-000, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 08.202.415/0001-50, representada neste ato pelo

seu Representante Legal, o Sr. Rafael Engel, portador da carteira de

identidade sob nº de RG XX.583X7XX-X SSP/PR, inscrito no CPF nº

XXX.325.189-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025008865.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.077136/2025.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 024/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para atuar como agente de integração de estágios, visando à administração, intermediação e acompanhamento do Programa de Estágio da Prefeitura Municipal de Palmas, atendendo aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008 e demais normas aplicáveis.

VALOR: R\$ 59.304,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e quatro reais).

RECURSOS: 1300 - CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO; 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE E ESPORTES; 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL; 1600 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE PALMAS; 1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL; 1900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ZELADORIA URBANA; 2100 - SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO; 2300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS; 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO; 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO; 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA; 2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO; 3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA; 3500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO; 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER; 5600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO; 7100 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS; 7800 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DE PALMAS; 9100 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE PALMAS; 9400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO. Programa de Trabalho: 1300-04-122-8001-8403; 1401-23-122-8001-8404; 1700-18-122-8001-8418; 1900-15-122-8001-8413; 2100-04-122-8001-8406; 2300-03-122-8001-8407; 2500-04-122-8001-8408; 2600-23-122-8001-8409; 2700-04-122-8001-8410; 2900-12-122-20008411; 3200-10-122-3000-8422; 3300-20-122-8001-8412; 3500-15-122-8001-8413; 3700-08-122-8001-8414; 5600-24-122-8001-8416; 5800-08-122-3000-4003; 7100-13-122-8001-8417; 7100-13-391-7000-4036; 7100-13-392-7000-4033; 7800-18-122-8001-8419; 9100-04-122-8001-8425; 9400 15 122 8001 8428. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.01; Notas de Empenho: 33221; 33222; 33224; 33225; 3326; 33227; 33228; 33230; 33231; 33232; 33233; 33234; 33236; 33237; 33238; 33239; 33240; 33241; 33242; 33243. Fonte de Recurso: 150000000300000.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 c/c Lei nº 11.788/2008; da Justificativa constante nos autos sob o processo digital NUP: 00000.9.466535/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a INSTITUTO EUVALDO LODI - NÚCLEO REGIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS - IEL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.831.134/0001-42, com sede na Q ACSE 1 RUA DE PEDESTRE SE 3 34 AANDAR TERREO, Plano Diretor Sul, CEP: 77020-016, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo senhor CHARLES ALBERTO ELIAS inscrito no CPF nº XXX.843.791-XX.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro 2025.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1016/GAB/SEPLAN, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria nº 963-GAB/SEPLAN, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 3.834, de 10 de novembro de 2025, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006, e emissão do Despacho nº 125/2025-CAEP/DGP/SEPLAN;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.077079/2025;

Considerando ainda a ciência do servidor em 08/12/2025, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132711	ZILEIDE TIMOTEO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
132711	ZILEIDE TIMOTEO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	E	21/02/2007
			I	F	21/02/2008
			I	G	21/02/2009
			II	D	21/02/2014
			II	E	03/06/2015
			II	F	03/06/2016
			II	G	27/05/2019
			II	H	26/10/2019
			III	A	26/10/2020
			III	B	26/10/2021
			III	C	26/10/2022
			III	D	26/10/2023
			III	E	26/10/2024
			III	F	26/10/2025

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) ZILEIDE TIMOTEO RIBEIRO, matrícula nº 132711, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

II - PORTARIA N.º 341 - GAB/SEPLAD, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.331, de 19 de setembro de 2019;

III - PORTARIA N.º 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

IV - PORTARIA N.º 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

V - PORTARIA N.º 495/GAB/SEPLAD, de 13 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.809, de 26 de agosto de 2021;

VI - PORTARIA N.º 474/GAB/SEPLAD, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.068, de 23 de setembro de 2022;

VII - PORTARIA N.º 523/GAB/SEPLAD, de 12 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.312, de 27 de setembro de 2023;

VIII - PORTARIA N.º 624/GAB/SEPLAD, de 09 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial n.º 3.558, de 27 de setembro de 2024;

IX - PORTARIA N.º 770/GAB/SECAD, de 10 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial n.º 3.802, de 24 de setembro de 2025;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 08 de dezembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTEIRA Nº 1017/GAB/SEPLAN, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando, o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos dos Art. 13, 14 e 15, da Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006; observando sua redação vigente para cada período;

Considerando as atribuições da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão - CAEP, nomeados através da Portaria nº 963-GAB/SEPLAN, de 06 de novembro de 2025, publicada no DOM nº 3.834, de 10 de novembro de 2025, este previsto no inciso VIII, do Art. 24, da Lei nº 1.441/2006, e emissão do Despacho nº. 126/2025-CAEP/DGP/SEPLAN;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.079888/2025,

Considerando ainda a ciência do servidor em 09/12/2025, acostada aos autos citados acima;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
131591	RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
131591	RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	23/02/2009
			I	E	21/10/2011
			I	F	21/10/2012
			I	G	07/08/2014
			I	H	07/08/2015
			II	A	07/08/2016
			II	B	05/11/2017
			II	C	05/11/2018
			II	D	05/11/2019
			II	E	05/11/2020
			II	F	05/11/2021
			II	G	05/11/2022

Art. 3º TORNAR SEM EFEITO na Portaria abaixo relacionada, que concedeu Progressão Horizontal ao(à) servidor(a) RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº 131591, ocupante do cargo de Assistente Administrativo:

I - PORTARIA N.º 153/2012-RH, de 09 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial n.º 522, de 14 de maio de 2012;

II - PORTARIA N.º 249/2013, de 17 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial n.º 769, de 31 de maio de 2013;

III - PORTARIA N.º 320 - GAB/SEMAD, de 09 de março de 2015, publicada no Diário Oficial n.º 1.216, de 13 de março de 2015;

IV - PORTARIA N.º 263 - GAB, de 08 de março de 2016, publicada no Diário Oficial n.º 1.460, de 11 de março de 2016;

V - PORTARIA N.º 395 - GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

VI - PORTARIA N.º 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

VII - PORTARIA N.º 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

VIII - PORTARIA N.º 339/GAB/SEPLAD, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.766, de 28 de junho de 2021;

IX - PORTARIA N.º 299/GAB/SEPLAD, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.006, de 24 de junho de 2022;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 09 de dezembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 130/2025
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.080018/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada em assessoria técnica e capacitação, com atuação presencial e online para prestação de serviços de apoio técnico, metodológico e formativo ao Comitê de Participação de Adolescentes (CPA).

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher.

OBTENÇÃO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO PROPOSTAS: 16/12/2025 - 19/12/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 19/12/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTEIRA Nº 026/GAB/SEFAZ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto do art. Da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro e as disposições do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Auditores do Tesouro Municipal para desempenharem as funções técnicas fazendárias de julgadores ordinários de reclamações de lançamento, de impugnações em 1ª instância e instância única:

I - Angela Marquez Batista, matrícula 589201;

II - Luely Marcia Ferreira Aires, matrícula 687101;

III - Thiago Augusto Grapiglia, matrícula 413019282;

IV - Antônio Francisco Sousa Martins, matrícula 675301.

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os julgadores ordinários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 040/2025/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

PORTEIRA Nº 027/GAB/SEFAZ, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e tendo em vista o disposto do art. Da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro e as disposições do Decreto nº 1.133, de 30 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Auditores do Tesouro Municipal para desempenharem a função técnica de Representantes Fazendários perante a Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais:

I - Angela Marquez Batista, matrícula 589201;

II - João Marciano Junior, matrícula 949601;

III - Thiago Augusto Grapiglia, matrícula 413019282;

IV - Murilo Português Paulino Galhardo, matrícula 413021285.

Parágrafo único. Incumbe ao Presidente da Junta de Recursos Fiscais a distribuição de processos entre os julgadores ordinários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 041/2025/GAB/SEFIN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, aos 27 dias do mês de outubro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE Nº 90076/2024 - DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023.

Órgão Gerenciador: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins

Certame: Pregão Eletrônico nº 90076/2024

Validade da Ata: até o dia 18/02/2026

Processo Administrativo: 2024/32470/000095

Órgão Aderente: Secretaria Municipal da Fazenda de Palmas - TO

Processo de Adesão: 2025006552; NUP: 00000.0.041807/2025

EMPRESA: WPI SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA				CNPJ: 18.944.251/0001-90	
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
05	Equipamento de Conectividade de Rede - Tipo III.	UND	06	RS 19.000,00	RS 114.000,00
07	Equipamento de Ponto de Acesso Sem Fio	UND	05	RS 8.000,00	RS 40.000,00
19	Unidade de Serviço Técnico Especializados em Infraestrutura de Rede	UST	1.000	RS 478,00	RS 478.000,00
20	Óptico 2,5 Mts LC-LC	UND	12	RS 145,00	RS 1.740,00
23	Módulo GBIC Tipo SFP+ Curto Alcance (SR)	UND	24	RS 124,00	RS 29.760,00
				VALOR TOTAL:	RS 663.500,00

Palmas -TO, 16 de dezembro de 2025.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

PORTEIRA N° 84/2025/GAB/SEMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para o acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações, e da execução orçamentária do exercício de 2025, para o processo de monitoramento e avaliação do PPA 2022-2025, no âmbito da Secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto na Seção II, artigos 11 a 13 da Lei nº 2.669, de 23 de dezembro de 2021, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025 e na Seção II, e artigo 7º a 11 do Decreto nº 2.233 de 2 de agosto de 2022, que regulamenta os prazos, os critérios e orientações do Plano Plurianual (PPA 2022-2025);

RESOLVE:

Art. 1º Designar os responsáveis, um titular e um suplente, para cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, que ficarão

incumbidos pelo acompanhamento e cumprimento da execução desses atributos, referente ao exercício de 2025, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a elaboração e emissão dos relatórios de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.

Art.3º Ficam revogadas as portarias 16 e 18/2025/GAB/SEMAS/ 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1262 - NM

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N° 84/2025/GAB/SEMAS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Responsável pelo Monitoramento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Titular: Kellen Esmeralda de Araújo Fernandes.	978731	Gerente de Planejamento	
Suplente: Manoel Cipriano de Sousa	99093-1	Assessora Técnica	
Programa Temático: 3000 - Palmas com Saúde e Proteção Social			
Objetivo	Responsável	Matrícula	Cargo
Ofertar às pessoas em situação de vulnerabilidade e violação de direitos, serviços, programas e benefícios das Políticas de Assistência Social e de Direitos Humanos.	Titular: Ailton Rodrigues da Silva	413072804	Secretário-Executivo de Ação Social
	Suplente: Ronnie Peeterson de Aquino Sousa.	413081507	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento
Indicador	Responsável	Matrícula	Cargo
Índice de satisfação dos usuários do Programa Restaurantes Populares	Titular: Felipe Barbosa Coelho	324611	Secretário-Executivo de Segurança Alimentar e Nutricional
	Suplente: Tainara Pereira de Araújo	413069510	Gerente
Índice de Desenvolvimento do CREAS	Titular: Marluzy Ramos Albuquerque Carmo.	413019322	Superintendente de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
Índice de Desenvolvimento do CRAS	Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima.	156351	Superintendente de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Número de Atendimentos	Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima	156351	Superintendente de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Socioassistenciais realizados pelo PAIF	Titular: Mariza Sales Coelho	413081310	Secretaria-Executiva da Mulher
	Suplente: Poliana Lopes da Silva	413081573	Superintendente de Políticas para Mulheres
Meta	Responsável	Matrícula	Cargo
Ampliar o acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e risco social pelo PAIF	Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima	156351	Superintendente de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
Implementar os programas sociais	Titular: Edna Martins Eugênio	413072805	Directora de Programas Sociais
"Passageiros do Futuro", "Pão Nosso de Cada Dia", "Bom de Bola", "Força Jovem", "Menina Mulher" e "Canto Coral"	Suplente: Joelson Soares da Silva	413072791	Gerente de Programas e Projetos
Ofertar capacitação na área de empreendedorismo para as mulheres	Titular: Poliana Lopes da Silva	413081573	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413070199	Directora de proteção social para mulheres
Ofertar cursos para mulheres em situação de vulnerabilidade	Titular: Poliana Lopes da Silva	413081573	Superintendente de Políticas para Mulheres
	Suplente: Deusivania Mota do Nascimento Salazar	413070199	Directora de proteção social para mulheres
Promover atividades esportivas voltadas ao público feminino	Titular: Luciene Dos Santos Silva Carneiro	413080395	Gerente de Atendimento
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora técnica
Promover e apoiar ações voltadas ao protagonismo feminino	Titular: Luciene Dos Santos Silva Carneiro	413080395	Gerente de Atendimento
	Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413073219	Assessora técnica
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
3058 - Estruturação dos Serviços da Proteção Social Especial	Titular: Marluzy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Superintendente de Proteção Social Especial
	Suplente: Mauricio Pacifico Noleto Mourão	413036509	Técnico em Eletrônica
3078 - Estruturação dos Serviços da Proteção Social Básica	Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima	156351	Superintendente de Proteção Social Básica
	Suplente: Mauricio Pacifico Noleto Mourão	413036509	Técnico em Eletrônica
4002 - Apoio às atividades de organização e fortalecimento da gestão do SUAS	Titular: Amilson Rodrigues da Silva	413072804	Secretário-Executivo de Ação Social
	Suplente: Moises Jorge	413081701	Assessora Executiva de Gestão do Suas
4003 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Básica	Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima	156351	Superintendente de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4012 - Gestão Municipal do Cadastro Único	Titular: Luzianne Silva Cordeiro	413019687	Gerente de Benefícios e Transferência de renda
	Suplente: Mábia Grigório Gomes Andrade	413074139	Assistente de Gabinete
4013 - Gestão dos benefícios eventuais	Titular: Maria Cecília Vieira Marques de Lima	156351	Superintendente de Proteção Social Básica
	Suplente: Jaqueline Garcia	413019332	Assistente Social
4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa	Titular: Erislane Souza da Silva Facundo	413079174	Directoria da Pessoa Idosa
	Suplente: Ima Jardim Vieira	413073250	Gerente de Unidade de Atendimento - Parque do Idoso
4048 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente	Titular: Maria Salomé Carneiro Sales	142481	Presidente do CMCA
	Suplente: Wylene Oliveira de Sousa Brito	413004444	Gerente de Administração e Finanças
4049 - Gestão das atividades da Política dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Erislane Souza da Silva Facundo	413079174	Directoria da Pessoa Idosa
	Suplente: Maria Moreira da Silva dos Reis	413027333	Pedagoga
4355 - Gestão dos Serviços da Proteção Social Especial	Titular: Marluzy Ramos Albuquerque Carmo	413019322	Superintendente de Proteção Social Especial
	Suplente: Lucas de Oliveira Borges	304411	Psicólogo
4358 - Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Especial	Titular: Luciene Fernandes Pinto Lima	171321	Directora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento
	Suplente: Maria Almeida de Souza	413024543	Assistente Administrativo
4366 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos Direitos da Pessoa Idosa	Titular: Erislane Souza da Silva Facundo	413079174	Directoria da Pessoa Idosa
	Suplente: Wylene Oliveira de Sousa Brito	413004444	Gerente de Administração e Finanças
4394 - Gestão das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	Titular: Marta Lúcia Viana Silva Santos	131371	Secretaria Executiva do CMAS
	Suplente: Josemy Alves Coelho	413019655	Assistente Social

4425 - Parceria com Organizações da Sociedade Civil para execução dos serviços sociais	Titular: Amilson Rodrigues da Silva Suplente: Ana Paula Oliveira Reis	413072804 413078009	Secretário-Executivo de Ação Social Coordenador de Gestão de Parcerias
4428 - Gestão dos recursos humanos dos Conselhos Tutelares	Titular: Luciene Fernandes Pinto Suplente: Maria Almeida de Souza	171321 413024543	Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento Assistente Administrativo
4447 - Gestão do Programa Acessus Trabalho	Titular: Marileia Caetana Xavier Alves Suplente: Jaqueline Garcia	413082052 413019332	Gerente de Unidade de Atendimento - Acessus Trabalho Assistente Social
4452 - Cofinanciamento das Organizações da Sociedade Civil de acolhimento institucional	Titular: Mariucy Ramos Albuquerque Carmo Suplente: Lucas de Oliveira Borges	413019322 304441	Superintendente de Proteção Social Especial Psicólogo
4485 - Parceria com entidades e organizações em defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	Titular: Maria Salomé Carneiro Sales Suplente: Wylene Oliveira de Sousa Brito	142481 413004444	Presidente do CMDCA Gerente de Administração e Finanças
4517 - Parceria com entidades da Organização da Sociedade Civil	Titular: Amilson Rodrigues da Silva Suplente: Ana Paula Oliveira Reis	413072804 413078009	Secretário-Executivo de Ação Social Coordenador de Gestão de Parcerias
4524 - Gestão dos recursos humanos da Proteção Social Básica	Titular: Luciene Fernandes Pinto Suplente: Maria Almeida de Souza	171321 413024543	Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento Assistente Administrativo
4548 - Gestão das atividades dos Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos	Titular: Amilson Rodrigues da Silva Suplente: Claudiney Leite de Souza	413072804 413072805	Secretário-Executivo de Ação Social Coordenadora de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social
4560 - Manutenção das ações estratégicas do Programa de Erradicação Infantil - PETI	Titular: Mariucy Ramos Albuquerque Carmo Suplente: Sônia Maria Lopes de Sousa	413019322 413019731	Superintendente de Proteção Social Especial Gerente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares	Titular: Amilson Rodrigues da Silva Suplente: Claudiney Leite de Souza	413072804 413072805	Secretário-Executivo de Ação Social Coordenadora de Apoio aos Conselhos de Direitos e Controle Social
4666 - Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional	Titular: Felipe Barros Coelho Suplente: Tanara Pereira de Araujo	324611 413069510	Secretaria-Executiva de Segurança Alimentar Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional
4690 - Gestão das políticas de promoção e defesa das mulheres	Titular: Poliana Lopes da Silva Suplente: Deusvania Mota do Nascimento Salazar	413081310 413081573	Secretaria-Executiva da Mulher Superintendente de Políticas para Mulheres
5239 - Estruturação dos serviços de promoção e defesa das mulheres	Titular: Luciene dos santos Silva Carneiro Suplente: Chayane Andrade de Moraes	413080385 413073219	Gerente de Atendimento Assessora técnica
Programa de Gestão: 8001-Gestão e Manutenção do Poder Executivo	Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Ronnie Peeterson de Aquino Sousa Suplente: Kellen Esmeraldina de Araújo Fernandes.	413081507 978731	Superintendente de Administração, Finanças e Planejamento Gerente de Planejamento
Ação	Responsável	Matrícula	Cargo
8314 - Manutenção de recursos humanos	Titular: Luciene Fernandes Pinto Suplente: Maria Almeida de Souza	171321 413024543	Diretora de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento Assistente Administrativo
8414 - Manutenção dos serviços administrativos	Suplente: Wylene Oliveira de Sousa Brito Suplente: Mauro Guilherme da Silva Almeida	413004444 148981	Gerente de Administração e Finanças Assistente Administrativo

PORTARIA N° 86, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal, Suplente e Gestor de Contrato, com Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, no uso de suas atribuições, designado pelo no exercício de suas atribuições, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 da Lei Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, em conformidade com o ATO Nº 1262 - NM, publicados no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.062483/2025, e seu respectivo contrato, cujo objeto é Contratação Aquisição de equipamentos de áudio e vídeo para atender as demandas do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIPI, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher - SEMASMU, destinados ao suprimento de programas sociais, de interesse da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termos de referência.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Marisa Moreira da Silva dos Reis	413027833
SUPLENTE	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304

Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas complementares;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada:

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XII - Requerimentos e serviços que estejam em execução, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato,

exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Wyslene Oliveira de Sousa Brito	413004444
SUPLENTE	Luiz Carlos Dias Cardoso	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, aos doze dias do mês de dezembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher
ATO Nº 1262 - NM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 039, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - PALMAS - TO, BIÊNIO 2026/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e considerando o Decreto Nº 2.492, de 29 de fevereiro de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 021, de 21 de outubro de 2025, que dispõe sobre a aprovação do edital de chamamento público para o processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2026 a 2027, Edital de Convocação Nº 001/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.822, de 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação Nº 001/2025, Processo de escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Palmas - TO, Biênio 2026/2027, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.822, de 22 de outubro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 031, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a retificação do Edital de Convocação Nº 001/2025, do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, Gestão 2026 a 2027, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.835 - 10, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 032, de 07 de novembro de 2025, que dispõe sobre a composição da comissão eleitoral para conduzir o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que Comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, gestão 2026 a 2027, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.835 - 10, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 034, DE 12 de novembro de 2025, que dispõe sobre a divulgação do resultado preliminar do Edital de Convocação Nº 001/2025, do processo de escolha das organizações da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, biênio 2026/2027, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.837, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 003/2025, que dispõe sobre o resultado preliminar do Edital de Convocação Nº 001/2025, do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Palmas - TO, Biênio 2026/2027, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.837, de 13 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 036, de 24 de novembro de 2025. Homologação das inscrições das organizações habilitadas a participarem do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Palmas - TO, biênio 2026/2027, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.844, 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 004/2025 Homologação das inscrições habilitadas das Organizações para participarem do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Palmas/ TO, Biênio 2026/2027, do Edital de Convocação nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.844, de 26 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a assembleia de eleição realizada no dia 02 de dezembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado final e homologação do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para Compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA - Palmas - TO, Biênio 2026/2027, conforme Edital CMDCA Nº 006/2025, anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

EDITAL CMDCA Nº 006/2025.

Resultado final e homologação do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Palmas/ TO, Biênio 2026/2027, do Edital de Convocação nº 001/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE PALMAS - TO, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; torna público o resultado final e a homologação do Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Palmas/TO, Biênio 2026/2027, do Edital de Convocação nº 001/2025.

1. Organizações da Sociedade Civil eleitas:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	Total de votos	CLASSIFICAÇÃO
01	Centro de defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente Glória de Ivone (CEDECA/TO).	13	Titular
02	Associação de Conselheiros Tutelares - ATCT.	11	Titular
03	Fundação Semeai Liberdade.	10	Titular
04	Associação Ação Social Jesus de Nazaré.	10	Titular
05	Pastoral da Criança.	10	Titular
06	Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP.	08	Titular

2. Organizações da Sociedade Civil suplentes:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	Total de votos	CLASSIFICAÇÃO
01	Centro Juvenil Salesiano Dom Bosco.	08	1º Suplente
02	Associação Sementes do Verbo.	07	2º Suplente
03	Instituto Global 7.	01	3º Suplente

3. Organizações da Sociedade Civil não classificadas:

ORDEM	ORGANIZAÇÃO	Total de votos	CLASSIFICAÇÃO
01	Associação Atlética Atenas.	00	Não classificada

4. A função de conselheiro (a) é considerada de interesse público relevante e o seu exercício não é remunerado.

5. A diplomação e posse dos membros do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes titulares e suplentes, dar-se-á no dia 20/01/2026, no auditório do Núcleo de Atendimento Integrado - NAI, situado na Quadra ACSE 80 (802 Sul), Avenida NS-02, Plano Diretor Sul, Palmas- TO.

MARIA SALOMÉ LIMA CARNEIRO SALES
Presidente do CMDCA
Biênio 2024/2025

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO COMDIM Nº 001, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CONDIM - PALMAS - TO, BIÊNIO 2025/2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - COMDIM, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 866, de 30 de dezembro de 1999, alterada pelas Leis Municipais nº 1.388, de 3 de outubro de 2005 e nº 1.590 de 4 de dezembro de 2008, após eleição realizada durante a Primeira Reunião Ordinária do COMDIM de Palmas - TO no dia 04 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado da eleição da Mesa Diretora, no modo que especifica:

I - Presidente, Maria Marlene dos Santos Teixeira Porto;

II - Vice-Presidente, Francisca Lima Barros;

III - Primeira Secretária, Elizete Sales Sodré;

IV - Segunda Secretária, Georgia Savia Cunha Pessoa Cabral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de novembro de 2025.

MARIA MARLENE DOS SANTOS TEIXEIRA PORTO
Presidente do COMDIM Palmas - TO
Biênio 2025/2027

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO Nº 04/2025 DO PROGRAMA PALMAS MAIS VERDE

PROCESSO: 00000.0.077791 /2024

ESPÉCIE: Termo de Adoção

MODALIDADE: Adoção de Áreas Públicas

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

ADOTANTE: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE/TO ,CNPJ 25.089.XX/0001-XX , sítio à ACSU NE 10 (102 Norte), Av. LO-4 n, Lote n° 1, Palmas/ TO - CEP. 77053020.

OBJETO: Área verde do sistema viário denominada ACSU SO-40 AV. NS-1, COM AV LO-09, com área de 2.446,92 m² (dois mil quatrocentos e quarenta e seis metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados).

VIGÊNCIA: 01 de dezembro de 2027.

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 1.490, de 30 de outubro de 2017 com base na análise do projeto em Planta Baixa, do Cronograma de Execução, visto o PARECER TÉCNICO Nº. 18/2025/DGA/FMA e Parecer nº 349/2025/DOU da Diretoria de Ordenamento Urbano/SEDURF e demais documentos e informações contidos no Processo Administrativo nº 00000.0.077791/2025.

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIO: Israel Henrique de Melo Sousa (Concedente) e SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO TOCANTINS - SEBRAE/TO (Adotante).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2025

PROCESSO N°: 00000.0.064222/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS

CONTRATADA: GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, visando a execução de obra/serviço de engenharia na Construção de Central de Gás Liquefeito de Petróleo (GPL)

VALOR TOTAL: R\$ 16.798,90 (dezesseis mil setecentos e noventa e oito reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo nº 00000.0.064222/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061; Natureza de Despesa: 44.50.51; Fontes: 0020, 0030 e 0010; Programa de trabalho: 12.365.1109.3061

Natureza de Despesa: 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 e 0010; Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001, 15400000 e 15000000; Programa de trabalho: 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; Natureza de Despesa: 33.50.39 e 44.50.51; Fontes: 15001001, 15400000, 15300000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 10 de abril de 2026

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI IRMÃ MARIA CUSTÓDIA DE JESUS, por sua representante legal a Sr.^a Marilene Pinheiro Dos Santos Teotônio, inscrita no CPF nº XXX.842.721-XX e portadora do RG nº X50.0XX SSP/TO. Empresa: GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 51.393.941/0001-73, sua representante legal a Sr.^a Ellen Gomes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX. 965.341-XX.

CMEI SONHO ENCANTADO

PORTARIA N° 021, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.073895/2025, firmado com a empresa: Marco Antonio Silva Carneiro ME, inscrita no CNPJ: 16.750.045/0001-13, cujo objeto Contratação de Empresa para aquisição de materiais de consumo tipo brinquedos infantis pedagógicos.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Irismar Pereira Mendes	413017668	
SUPLENTE	Alcione Maciel do Nascimento	413017642	11/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 11 de dezembro de 2025.

Juliene Fernandes Silva
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.073895/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo tipo brinquedos infantis pedagógicos.

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.073895/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39

Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000,

25430000, 15000000

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Juliene Fernandes Silva, inscrita no CPF nº XXX.560.221-XX e portadora do RG nº XXX.84X SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO- ME, representada por seu representante legal, o Senhor Marco Antônio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX46179X-X SSP/MA.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 024, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.016662/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	15/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

Michelle Morais Domingos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 025, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições,

designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 023/2025, Processo nº 00000.0.016662/2025, firmado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	15/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 16 de dezembro de 2025.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 022/2025

PROCESSO N°: 00000.0.016662/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 10.207,80 (dez mil duzentos e sete reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016662/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ: 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Sr.ª Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX.

EXTRATO DE CONTRATO N° 023/2025

PROCESSO N°: 00000.0.016662/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

VALOR TOTAL: R\$ 43.627,50 (quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.016662/2025.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469 Natureza da despesa: 33.50.30

Fontes: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 150000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - TO - ASCABRAS, inscrito no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio do seu representante legal o senhor Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

E. M. LUIZ GONZAGA

PORTARIA N° 022, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.042411/2025, firmado com a empresa A.S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Predial.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	
SUPLENTE	Karlos Mescouto de Melo	413001032	15/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2025.

Antonia Maria Fernandes De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

PORTRARIA N° 023, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.042973/2025 firmado com a empresa A.S DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de jardinagem.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Neudson Cardoso Pereira	413012617	
SUPLENTE	Karlos Mescouto de Melo	413001032	15/12/2025

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 15 de dezembro de 2025.

Antonia Maria Fernandes De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042411/2025

ESPECIE:CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação - 09/2025

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga

CONTRATADA: A.S DA SILVA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 28.719,50 (Vinte e oito mil setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.042411/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.953-via SSP/TO. Empresa: A.S DASILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/001-91, por meio de seu representante legal o senhor Adão Saturno Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX.

EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.042973/2025

ESPECIE:CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação-13/2025

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga

CONTRATADA: A.S DA SILVA EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM.

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº: 00000.0.0042973/2025.

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Senhora Antonia Maria Fernandes De Sousa, inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e portadora do RG nº XXX.95X via SSP/TO. Empresa: A.S DASILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/001-91, por meio de seu representante legal o senhor Adão Saturno Da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORATARIA Nº 725/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Brenda Araújo Cruz, Bacharel em Psicologia, CPF nº XXX.666.311-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 726/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Izabela Ribeiro Gonçaga, Bacharel em Nutrição, CPF nº XXX.071.981-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 727/SEMUS/GAB/ESPP, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei no 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Caroline Keller de Carvalho, Médica, CPF nº XXX.948.001-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 08 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 744/GAB/SGA/DIGTS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os (as) servidores (as) público (a) abaixo relacionados (as), conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	A PARTIR
413081846	AYLA SAVIA PINHEIRO NUBILE BARBOSA	ANALISTA EM SAÚDE - BIOMÉDICO	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E UNIDADE DE CONTROLE DE ZOONOSSES	19/11/2025
413081848	BRENDA MOREIRA DOS SANTOS BARANOWSKI	GERENTE DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE - DAS 5	GERÊNCIA DA ASSESSORIA TÉCNICA DE GABINETE	28/11/2025
413080307	MAYARA DOS SANTOS AZEVEDO	GERENTE DE SAÚDE DO TRABALHADOR	DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORATARIA Nº 745/GAB/SGA/DIGTS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar e Conceder o adicional de insalubridade ao servidor abaixo relacionado conforme especificado a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INSALUBRIDADE	A PARTIR
413081899	ERIK PIGNATA MACEDO BORGES	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO	SAMU - 192	20%	08/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 746/GAB/SGA/DIGTS,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o Artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	A PARTIR
41303055	ELEANA PEREIRA BRITO SOUZA CASTRO	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	08/12/2025
413023500	GISÉLE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	GERÊNCIA DE URGENCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR	01/09/2025
413054417	MARIA MARCIA PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM SAÚDE - ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE	COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA	GERÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO EM SAÚDE	08/12/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORATARIA Nº 747/GAB/SGA/DIGTS,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir e conceder insalubridade aos (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) conforme especificados (as) a seguir:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	CARGO	LOTAÇÃO ATUAL	UNIDADE DE TRANSFERÊNCIA	%	A PARTIR
413021143	ALESSANDRA SANTANA MENDONÇA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO GERSON PIRES DE AGUIAR	SAMU - 192	20%	03/11/2025
413024626	ESTEFANIA HOLANDA CARVALHO	TÉCNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALÉRIA MARTINS PEREIRA	JOSÉ DE SOUZA DOURADO	20%	11/11/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 748/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS,
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, alterado pelo Decreto nº 2.242 de 15 de agosto de 2022, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a concessão do adicional de insalubridade do servidor adiante relacionado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	A PARTIR
413023500	GISÉLE DE JESUS BATISTA	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	GERÊNCIA DE URGENCIA E EMERGÊNCIA E ATENÇÃO HOSPITALAR	01/09/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de dezembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 169/2025
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO
PELO TRABALHO**

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da servidora bolsista FERNANDA RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 413019711, da função de Pesquisador Multiprofissional IV junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 14 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 22, de 01 de junho de 2017 e Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024.

SIGNATÁRIOS: Fernanda Rodrigues da Silva, Servidora Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2025.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 104/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2016051492

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001306

AUTUADO - Nome empresarial: VILMONDES ANTÔNIO DE SOUSA - EPP

AUTUADO - Nome fantasia: RESSACAS BAR E RESTAURANTE

CPF/CNPJ: 26.846.620/0001-30

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda,

ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 036/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2017053291

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002104

AUTUADO - Nome empresarial: CANTINA MALBEC - EIRELI - ME

AUTUADO - Nome fantasia: CANTINA MALBEC

CPF/CNPJ: 24.494.208/0001-72

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 376/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2021021085

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 000540

AUTUADO - Nome empresarial: RESTAURANTE NIPPON EIRELI - ME

AUTUADO - Nome fantasia: RESTAURANTE NIPPON CULINÁRIA CHINESA E JAPONESA

CPF/CNPJ: 28.446.254/0001-57

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado.

Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 103/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 107/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2019031640

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002416

AUTUADO - Nome empresarial: ERLAN DE CARVALHO SANTOS

AUTUADO - Nome fantasia: *****

CPF/CNPJ: XXX.058.261-XX

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 139/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 108/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2019103784

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002344

AUTUADO - Nome empresarial: NOBRE CENTRAL DE ALIMENTOS LTDA - EPP

AUTUADO - Nome fantasia: NOBRE SUPERMERCADO

CPF/CNPJ: 06.871.857/0003-25

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 144/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 109/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2019027573
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002404
AUTUADO - Nome empresarial: RHUAN PABLO COUTINHO DA SILVA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: LOTUS TABACARIA
CPF/CNPJ: 32.723.810/0001-62
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 136/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 12 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 110/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2022023590
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 002470
AUTUADO - Nome empresarial: IDJAWALA MARICCIRI GARCIA MOURA
AUTUADO - Nome fantasia: UNIVERSO DA BOLINHA
CPF/CNPJ: XXX.947.941-XX
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 182/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 111/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2022007688
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 219/21
AUTUADO - Nome empresarial: GRANDE RIO TRANSPORTE E TURISMO LTDA - EPP
AUTUADO - Nome fantasia: GRANDE RIO
CPF/CNPJ: 13.597.883/0001-00
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 032/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá inicio a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 112/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2022023023
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 0264
AUTUADO - Nome empresarial: HEDNARA PIRES VIEIRA - ME
AUTUADO - Nome fantasia: PESCADOS PALMAS
CPF/CNPJ: 45.234.194/0001-28
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 042/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 113/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2022023101

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 0159

AUTUADO - Nome empresarial: PEIXARIA EMPÓRIO FISH GOURMET LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: FISH GOURMET

CPF/CNPJ: 37.463.382/0001-08

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 039/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 114/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2022022817

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 0004

AUTUADO - Nome empresarial: FA CABRAL CONVENIÊNCIA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: CONVENIÊNCIA ARAGUAIA PALMAS

CPF/CNPJ: 00.996.295/0001-06

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 058/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2022022821

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 0150

AUTUADO - Nome empresarial: VITRINE CONVENIÊNCIA LTDA - DEMAIS

AUTUADO - Nome fantasia: VITRINE CONVENIÊNCIA

CPF/CNPJ: 29.040.523/0001-43

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 054/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá inicio a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 116/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2023017127

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 000891

AUTUADO - Nome empresarial: SUÍNO CARNES INDÚSTRIA E PROCESSAMENTO DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: SUÍNO CARNES

CPF/CNPJ: 34.369.982/0001-05

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 123/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2023040872

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001160

AUTUADO - Nome empresarial: CENTRO DE RECUPERAÇÃO KADOSH - DEMAIS

AUTUADO - Nome fantasia: KADOSH

CPF/CNPJ: 48.937.329/0001-00

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 143/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2025 -
PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO N°: 2023044824

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 001163

AUTUADO - Nome empresarial: GUARDIÃO CASA DO DEPENDENTE QUÍMICO E ALCOÓLICO COM INTERNAÇÃO LTDA - ME

AUTUADO - Nome fantasia: GUARDIÃO PALMAS

CPF/CNPJ: 48.130.117/0001-16

AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCrito OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 130/2025. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 15 de dezembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**SECRETARIA DE ZELADORIA
URBANA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE FORNECIMENTO Nº 013/2025**

PROCESSO: 2025003244

NUP: 00000.0.025666/2025

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor.

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto o fornecimento de aço ca-60, 4.2 mm, vergalhão, para atender a Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana nos termos da Ata de Registro de Preços nº 030/2024.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 25% que corresponde ao equivalente a R\$ 5.219,50 (cinco mil duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor final do contrato para R\$ 26.097,50 (vinte e seis mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos), nos moldes do art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Classificação Orçamentária: 17.452-6000-4482, Natureza da Despesa: 3.3.90.30, Fonte de Recursos: 150000009, Ficha: 20251724, Nota de Empenho Nº 33370 de 15 dezembro de 2025.

BASE LEGAL: Artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, por meio de seu representante legal o senhor Waldson Pereira Salazar, nomeado pelo ATO Nº 1.265 - NM, de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 413081183, bem como da empresa ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.769.064/0001-09, representada por Heber Rodrigues Nogueira, portador do CPF nº XXX.777.291-XX.

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro 2025.

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 104, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresas / CNPJ	Fiscal de contrato/ Suplente
00000.082475/2025	107/2025	Contratação de apresentação artística de Toinho Mendes, através de seu empresário exclusivo, para apresentação artística durante o "Natal Luz de Palmas", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.	TOINHO MENDES CULTURA LTDA 59.264.299/0001-34	Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº 413073413 Suplente: Rafael Dias de Sousa Pereira Mat. nº 413078846
00000.083465/2025	108/2025	Contratação de apresentação artística do Teatro-Aqu - Circo de Tequaruçu para realização de 01 (uma) performance cirrosa durante a programação do evento "Natal Luz de Palmas", conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência.	ESTER MONTEIRO DA SILVA 000317921XX 30.670.549/0001-54	Rafael Dias de Sousa Pereira Mat. nº 413078846 Suplente: Cesar Carvalho de Sousa Junior Mat. nº 413073413

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo elencados com os encargos de Fiscal e Suplente de Contrato, referente aos seguintes contratos:

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Carolina Santos de Sousa
SUPLENTE	Zilene Miranda Aquino Ramos

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 045/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.082475/2025, que tem como objetivo a contratação direta de 01 (uma) apresentação do artista TOINHO MENDES com o espetáculo "Eu só queria uma bicicleta - De Repente Toinho", a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, no Parque Cesamar, durante as festividades do Natal Luz de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa TOINHO MENDES CULTURA LTDA, CNPJ nº 59.264.299/0001-34, sendo o valor global da contratação de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.082475/2025, que tem como objetivo a contratação direta de 01 (uma) apresentação do artista TOINHO MENDES com o espetáculo "Eu só queria uma bicicleta - De Repente Toinho", a ser realizado no dia 13 de dezembro de 2025, no Parque Cesamar, durante as festividades do Natal Luz de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa TOINHO MENDES CULTURA LTDA, CNPJ nº 59.264.299/0001-34, sendo o valor global da contratação de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 046/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 - NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.039838/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa ESTER MONTEIRO DA SILVA 00931792193, para apresentação durante a realização do NATAL DA ALEGRIA 2025, a ser realizado em ambiente público, nos dias 12 de dezembro de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa ESTER MONTEIRO DA SILVA 00931792193, CNPJ nº 30.670.549/0001-54, sendo o valor global da contratação de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.082475/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: TOINHO MENDES CULTURA LTDA

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação de apresentação artística do artista Toinho Mendes, através de seu empresário exclusivo, a empresa TOINHO MENDES CULTURA LTDA., ora CONTRATADA, para apresentação artística no Natal Luz de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.082475/2025.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 150000000202516, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20251212, Nota de Empenho: 33269, de 11 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano

Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a empresa TOINHO MENDES CULTURA LTDA., inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 59.264.299/0001-34, doravante denominado CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.083465/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX

OBJETO: Contratação de apresentação circense com a CIA TRUPE-AÇU, através de seu empresário exclusivo, a empresa ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, ora CONTRATADO, para apresentação artística no Natal Luz de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.083465/2025.

VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: UNIDADE GESTORA7100, Fonte: 15000000202516, Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha: 20251212, Nota de Empenho: 33273, de 11 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas - TO e por outro lado a empresa ESTER MONTEIRO DA SILVA XXX317921XX, inscrita no CNPJ sob o nº 30.670.549/0001-54, doravante denominada CONTRATADA.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 93.209.765/0671-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença de Operação para a atividade 47.11-3-01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados, com endereço na MARG ASR SE 125, MARGINAL OESTE, LOTE 01 = S/N - PLANO DIRETOR SUL - CEP 77.024-546, cidade/UF Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa FERRAZ E BRITO LTDA, CNPJ nº 10.269.947/0001-56 , torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a alteração da razão social da atividade de 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) , com endereço na Q 405 SUL AV LO 11 LOTE 26, S/N, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77.015-613 PALMAS-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa PREMIER CENTRO DE CIRURGIA PLÁSTICA AVANÇADA LTDA, CNPJ nº 59.381.734/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA para a atividade MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, com endereço na QUADRA ARSO 31, LOTE 06, CONJUNTO QI-15, SITUADO NA ALAMEDA 22, DO LOTEAMENTO PALMAS, 1ª ETAPA FASE II, PLANO DIRETOR SUL, CEP 77015387, cidade/UF PALMAS/TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº. 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

